



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3687/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1236/2025 (0395571/CMM), apresentado pela Vereadora **Giselli Patrícia Caetano de Lima Bianchini**, que solicita se há possibilidade de fornecer treinamento e capacitação dos profissionais médicos da rede pública municipal de saúde de Maringá para o diagnóstico, acompanhamento e tratamento das consequências da persistência da proteína spike no organismo e da Síndrome Pós-Covid; a Secretaria Municipal de Saúde informa que reconhece a importância da qualificação contínua dos profissionais da rede quanto às manifestações clínicas relacionadas à Covid-19, incluindo suas complicações de longo prazo, como a Síndrome Pós-Covid.

A Secretaria reitera que os pacientes com sintomas persistentes após a Covid-19 são devidamente assistidos pela rede municipal de saúde, com acompanhamento pelas Equipes de Saúde da Família e demais serviços especializados, de acordo com a complexidade de cada caso. O atendimento é realizado conforme os protocolos clínicos vigentes e as diretrizes estabelecidas pelas autoridades sanitárias.

No momento, não há capacitações específicas programadas sobre a hipótese de persistência da proteína spike, uma vez que o tema ainda está em fase de estudos e debates no meio científico, sem respaldo técnico consolidado nas diretrizes do Ministério da Saúde ou da Organização Mundial da Saúde.

A Secretaria permanece aberta ao diálogo e à atualização técnica permanente. Havendo avanços na normatização do tema pelas instâncias competentes, a inclusão de capacitações específicas poderá ser considerada no planejamento das formações futuras.

Diante do exposto, entende-se que, neste momento, não é possível atender à solicitação, em razão da ausência de embasamento técnico-científico consolidado sobre o assunto.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 13/08/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6583372** e o código CRC **C8E8B5D6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000008966-7

SEI nº 6583372